

DECRETO N.º. 029/98 DE 18 DE MARÇO DE 1998

"DENOMINA AS SALAS ANEXAS À EMRPG "SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO", QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 1.998"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - A EMRPG "SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO", localizada no Assentamento Santa Rita, neste Município de Santa Rita do Pardo – MS, funcionará no ano letivo de 1.998, com as seguintes Salas Anexas:

- I - Sala: " TRANSPARANÁ "
Local: Fazenda Transparaná
- II - Sala: " SÃO GERALDO "
Local: Fazenda São Geraldo
- III - Sala: " SANTA VIRGÍNIA "
Local: Fazenda Santa Virgínia
- IV - Sala: " MODELO "
Local: Fazenda Santa Maria
- V - Sala: " MATEIRA "
Local: Fazenda Mateira
- VI - Sala: " SÃO FERDINANDO "
Local: Fazenda São Ferdinando
- VII - Sala: " PAVÃO "
Local: Fazenda Pavão
- VIII - Sala: " SANTA MARIA "
Local: Fazenda Santa Maria
- IX - Sala: " DOIS CORAÇÕES "
Local: Fazenda Dois Corações
- X - Sala: " BOM JESUS "
Local: Fazenda Bom Jesus
- XI - Sala: " TRÊS BARRAS "
Local: Fazenda Três Barras
- XII - Sala: " MUTUM "
Local: Assentamento Mutum
- XIII - Sala: " MENEZES "
Local: Assentamento Mutum
- XIV - Sala: " MATER "
Local: Fazenda Mater
- XV - Sala: " SANTO ANTONIO "
Local: Fazenda Santo Antonio

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não será remunerada.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 19 de Janeiro de 1.998.

ARTIGO 4º.- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFI-XADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 029/98 DE 18 DE MARÇO DE 1998

“DENOMINA AS SALAS ANEXAS À EMRPG
“SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”, QUE
FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 1.998”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

A EMRPG “SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO “, localizada no Assentamento Santa Rita, neste Município de Santa Rita do Pardo – MS, funcionará no ano letivo de 1.998, com as seguintes Salas Anexas:

- I - Sala: “TRANSPARANÁ”
Local: Fazenda Transparaná
- II - Sala: “SÃO GERALDO”
Local: Fazenda São Geraldo
- III - Sala: “SANTA VIRGÍNIA”
Local: Fazenda Santa Virgínia
- IV - Sala: “MODELO”
Local: Fazenda Santa Maria
- V - Sala: “MATEIRA”
Local: Fazenda Mateira
- VI - Sala: “SÃO FERDINANDO”
Local: Fazenda São Ferdinando
- VII - Sala: “PAVÃO”
Local: Fazenda Pavão
- VIII - Sala: “SANTA MARIA”
Local: Fazenda Santa Maria
- IX - Sala: “DOIS CORAÇÕES”
Local: Fazenda Dois Corações
- X - Sala: “BOM JESUS”
Local: Fazenda Bom Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

- XI - Sala: "TRÊS BARRAS"
Local: Fazenda Três Barras
- XII - Sala: "MUTUM"
Local: Assentamento Mutum
- XIII - Sala: "MENEZES"
Local: Assentamento Mutum
- XIV - Sala: "MATER"
Local: Fazenda Mater
- XV - Sala: "SANTO ANTONIO"
Local: Fazenda Santo Antonio

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não será remunerada.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 19 de Janeiro de 1.998.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 1998

RAM
Prof. Antonio Assunção dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -